



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu – BA

■ Em, 21 de outubro de 2021 ♦ Ano: XII ♦ Edição Ordinária nº. 1446 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1 ■

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO Nº. 150/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**
- » **RESOLUÇÃO Nº 14/2021.**
- » **PORTARIA Nº. 069/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº 150/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

**Revoga o Decreto nº 148/2021,
de 19 de Outubro do corrente
ano, nos termos que
específica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º. Revoga-se o Decreto nº 148/2021 de 19 de outubro de 2021, haja vista que derivado de erro de digitação, uma vez que o Sr. Mateus de Araújo Oliveira, já teve sua exoneração formalizada desde o dia 04 de Janeiro de 2021, através do Decreto nº 001/2021.

Art 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu/BA.
Em 21 de outubro de 2021.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 012/2019

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP. 48725-000

Telefone (75) 98189.3605

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO TERCEIRO TRIMESTRE DO
EXERCÍCIO DE 2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei Municipal nº 08/1995 e alterado pela Lei Municipal nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS ocorrida em 19 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do terceiro trimestre do exercício de 2021 dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e recursos municipais, todos os recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, utilizados para execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais durante os meses de julho à setembro do exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu-BA, 19 de outubro de 2021.

Edcarlos Araújo de Almeida
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 124/2021



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 069/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DAILA MILENA COSTA CARNEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade à Servidora **DAILA MILENA COSTA CARNEIRO**, Psicóloga, Matrícula nº 105478, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de acordo ao Artigo 7º, inciso XVIII, e ao Artigo 39º, inciso III, da Constituição Federal Brasileira, tendo direito a mais 60 (sessenta) dias, conforme a Lei Municipal nº 005/2009, de 14 de abril de 2009, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O período concedido é de 05 de outubro de 2021 à 18 de abril de 2022.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu/BA.
Em 21 de outubro de 2021.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário